



Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com entidades públicas e particulares para a realização dos cursos previstos no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único Fica o Poder Executivo autorizado a custear, por meio de dotação do orçamento estadual, inclusive por crédito suplementar, eventuais despesas da Proap.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de outubro de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeitos da Resolução Administrativa nº 009/2017/ALMT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 001/2017/SCCC/ALMT.

Consignatária: Banco Bradesco S.A.

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios que deverão ser observados na operacionalização da consignação em folha de pagamento relativa às concessões de empréstimos e financiamentos aos parlamentares, servidores comissionados, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT, respeitada a sua programação, mediante expressa e prévia autorização formal.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 30/10/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

| PREGÃO | EMPRESA VENCEDORA | LOTES |
|---|--|-------|
| 29/2017 DESCRIÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, para realização de eventos, recepções oficiais e institucionais, para atender demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. PROPOSTA: Menor preço por lote. | ILIANA MA-DEGA GAMBIN – ME 06.147.148/0001-30 | 01 |
| | | 02 |
| | GRANDVILLE BUFFET EIRELI – EPP / 22.693.579/0001-58 | 03 |

Cuiabá-MT, 30/10/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial